PUBLICADO DOC 04/04/2012, PÁG 131

Justificativa
PL 0146/2012

O presente projeto de lei visa dispor sobre a utilização dos corredores exclusivos de ônibus, bem como durante o horário de restrição de circulação aos veículos conduzidos por corretores aos veículos conduzidos por Corretores de Imóveis no âmbito da cidade de São Paulo.
Importante profissão e de valiosos préstimos a nossa cidade, o corretor de imóvel tem sido cada vez mais valorizado e sendo bastante solicitado. O bom momento do mercado imobiliário tem atraído muitos.
De acordo com dados do Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi-SP), ao longo dos últimos 2 anos foram aberto milhares de unidades habitacionais, apenas na capital paulista.
Cabe ao Corretor de Imóveis exercer profissionalmente a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis e, opinar quanto à comercialização imobiliária. Hoje, um corretor de imóveis não pode contentar- se simplesmente em fazer uma aproximação entre potenciais compradores e proprietários de imóveis. Este profissional deve transitar pelas nuances econômicas, legais, arquitetônicas, de mobilidade urbana e até psicanalíticas (já que lida com emoções das pessoas), o que exige que tenha um conhecimento eclético e cultura ampla para transmitir com segurança e clareza aos clientes suas análises e conclusões - necessárias aos diagnósticos de atendimentos.
O mercado imobiliário é hoje contextualizado nas rápidas mudanças culturais e tecnológicas da sociedade como um todo. Isso exige um corretor profissional adequado, que conheça o mercado, a legislação vigente e as tecnologias construtivas. Esse profissional deverá ter acesso às tecnologias de informação adequadas e ter capacidade de adaptação ao seu ritmo de mudanças. E deve, particularmente, ser comprometido com os conceitos de sustentabilidade e poder transitar com mobilidade neste trânsito caótico da cidade de São Paulo.
Assim sendo, diante de um projeto de grande importância para nossa cidade, pedimos a aprovação aos membros desta Edilidade.